



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reflectir sobre a queda acentuada da taxa de votação

Reparar o impacto social decorrente da desqualificação

Em virtude da epidemia e da desqualificação da capacidade eleitoral dos pró-democratas, as eleições para a 7.^a Assembleia Legislativa terminaram sob controvérsia. Embora o número de eleitores para o sufrágio directo deste ano tenha aumentado em 18 160 pessoas em relação às últimas eleições, registou-se uma redução drástica de 37 593 eleitores. Dos 323 907 eleitores, votaram nas eleições 137 279, com uma taxa de votação de apenas 42,38 por cento, representando uma descida de 14,84 por cento em relação às últimas eleições e um novo recorde do valor mais baixo, desde o retorno de Macau à Pátria.

A nulidade dos votos merece uma profunda reflexão por parte dos governantes: 3141 votos em branco (2,29 por cento), sendo o seu número e percentagem os mais elevados de sempre; e 2082 votos nulos (1,5 por cento). Segundo o resultado do apuramento divulgado pela Assembleia de Apuramento Geral, sabe-se que muitos votos nulos tinham expressões de insatisfação e protesto. A soma dos votos em branco e nulos representa 3,8 por cento do total. Se se excluir estes dois tipos de votos, a percentagem dos votos válidos sobre o total de eleitores baixa para 40,77 por cento.

A decisão da desqualificação excluiu, sem dúvida, os pró-democratas e as suas dezenas de milhares de apoiantes, e influenciou também o ambiente que, em princípio, deveria ser impulsionado pela concorrência leal, sendo um dos factores principais que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

conduziu ao remate “frio” das eleições. No entanto, a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL), tentou tudo por tudo e atribuiu a culpa às medidas de controlo da epidemia, afirmando ainda que os eleitores que se encontravam no exterior não podiam regressar a Macau para votar e que no dia das eleições o tempo estava muito quente e com chuva intensa, o que reduziu a vontade de votar dos eleitores.

As eleições deste ano criaram, de forma insensata e pela mão do Homem, uma ruptura na confiança social mútua, traumatizando a busca de eleições democráticas e justas, tendo um impacto mais profundo do que se possa imaginar e causando uma enorme dificuldade para a recuperação. Muitas comunidades perderam, de imediato, a oportunidade de se pronunciar no sistema representativo, o que só vai enfraquecer a credibilidade, a aceitabilidade e a qualidade de fiscalização da Assembleia Legislativa, constituindo um potencial factor de instabilidade social. Sendo um governo responsável e que procura paz e estabilidade social duradoura, é necessário reflectir profundamente sobre isso e agir pragmaticamente para a respectiva reparação.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, interpelo o Governo da RAEM, solicitando que me seja dada uma resposta escrita clara, objectiva e adequada, sobre o seguinte:

1. A taxa de votação nas eleições para a 7.^a Assembleia Legislativa atingiu o recorde do valor mais baixo, e o elevado número de votos em branco e a sua percentagem bateram o recorde de sempre. Assim sendo, gostaria de perguntar ao Governo: quais são as responsabilidades que a CAEAL tem de assumir para o efeito? Tanto o público em geral, como os académicos políticos e alguns grupos candidatos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

consideram que a grande queda na taxa de votação não se deve apenas à epidemia e ao clima. O Governo vai reflectir e reconhecer que o incidente da desqualificação foi também uma das principais causas da “frieza” eleitoral, bem como reparar, através de acções concretas, as divisões sociais e os traumas provocados pela desqualificação, recuperando assim a confiança do público nas eleições legislativas?

2. A “Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa” confere à CAEAL o poder para apreciar a capacidade dos candidatos. No entanto, na ausência de qualquer alteração à lei, a CAEAL publicou, após a conclusão da apresentação das listas de candidatos, sete critérios de elegibilidade diferentes dos das eleições anteriores, e até aplicou retroactividade indefinida aos chamados factos dos candidatos, assim, o efeito da desqualificação pode ser provavelmente prolongado indefinidamente. Assim sendo, gostaria de perguntar ao Governo: como vai garantir, no futuro, que a apreciação da capacidade dos candidatos por parte da CAEAL não seja abusivamente utilizada como um instrumento para excluir a fiscalização e as vozes críticas do hemiciclo, de modo a garantir plenamente o direito de igualdade de candidatura dos residentes?

14 de Setembro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Sou Ka Hou